

# Sind-UTE/MG informa@



N.º 16  
13/07/10

Boletim do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais



www.sindutemg.org.br

sindute@sindutemg.org.br



## Funcionalismo Público Estadual se mobiliza para cobrar reposicionamento na carreira

A decisão do governador Antônio Anastasia de não fazer o reposicionamento na carreira que estava previsto para 30 de junho deste ano, mobilizou todos os sindicatos do funcionalismo público estadual. Nesta terça-feira, 13 de julho, acontece em Belo Horizonte, uma grande atividade para pressionar o governador Anastasia a cumprir o que determina o Decreto 45.274/09.

A proposta para o dia é a concentração dos/as servidores/as na Praça Afonso Arinos, a partir das 14 horas, e a realização de um grande ato público na Praça Sete.

O Governo Estadual entregou uma nota jurídica assinada pela Advocacia Geral do Estado como justificativa para não fazer o reposicionamento. No documento, a alegação é de que a Lei 9.504/97 proíbe a concessão de vantagens no período eleitoral e, por isso, o reposicionamento de servidor na carreira estaria proibido.

Este é mais um ato de desrespeito do governador ao funcionalismo público. O Decreto que regulamentou o reposicionamento é de 30/12/2009 e foi publicado após ter a concordância da Advocacia Geral do Estado. Isso quer dizer que seus efeitos já estão em vigor dentro dos prazos previstos pela Legislação Eleitoral.

O Governo Anastasia mente para o servidor. Em 2006, também ano eleitoral, foram aprovadas em Minas Gerais, diversas leis que concediam vantagens, criavam cargos e a repercussão financeira se deu após o dia 30/06. Confira alguns exemplos:

✓ Lei 16.198 de 26/06/06, que prevê gratificação especial devida aos ocupantes dos cargos de Comandante de Avião a jato.

✓ Lei 16.192 de 23/06/06 - cria o cargo de Secretário Particular do Governador e altera funções gratificadas de vários cargos.

✓ Lei Complementar nº 92 de 23/06/06 - estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras de

defensor Público, de Procurador do Estado e de Advogado Autárquico.

✓ Lei 16.180 de 16/06/06 - cria cargos no Quadro de Pessoal dos Servidores Auxiliares do Ministério Público de Minas Gerais.

✓ Lei 16.134 de 26/05/06 - reajusta o vencimento dos servidores do Tribunal de Contas do Estado.

✓ Lei 16.114 de 18/05/06 - estabelece o subsídio dos membros do Poder Judiciário do Estado.

✓ Lei 16.079 de 26/04/06 - estabelece o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado.

O reposicionamento na carreira considerando o tempo de serviço é uma dívida do Governo Aécio/Anastasia com os servidores/as públicos/as estaduais.

Uma comissão que contou com a participação de diretores do Sind-UTE/MG e demais sindicatos representando os diversos segmentos do funcionalismo público estadual, conquistou recentemente o Decreto que definiu que a publicação do reposicionamento do servidor seria feita em 30/06/2010, com efeitos financeiros para o próximo pagamento.

Não podemos aceitar esta tentativa de “calote” que o Governo quer nos impor.

Neste momento, precisamos manter nossa unidade e lutar por este importante direito. Mesmo aqueles/as que não serão beneficiados/as pelo reposicionamento precisam estar na luta em nome da solidariedade e em respeito às nossas conquistas. Se não reagirmos, amanhã o Governo retirará os direitos de outros servidores.



Campanha de filiação do Sind-UTE/MG

www.sindutemg.org.br

**COM VOCÊ!** Com todos juntos o  
NOSSA LUTA SE FORTALECE **Sind-UTE/MG cresce.**

Faça parte desta luta, filie-se ao Sind-UTE/MG  
Procure a subsele da sua região ou a direção estadual



Expediente: Sind-UTE/MG

Rua Ipiranga, nº 80 - Floresta - Belo Horizonte - Minas Gerais / Fone: (31) 3481-2020 - Fax: (31) 3481-2449

Edição: Departamento de Comunicação Sind-UTE/MG / E-mail: comunicacao@sindutemg.org.br

Produção gráfica: Eficaz Comunicação / E-mail: eficaz@eficazcomunicacao.com

